



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 161/2024 - MURILO BUENO, MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, RICHARD PORTO DE ROSA - Projeto de Lei Ordinária que proíbe a realização de cerimônia de inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não estejam em condições de atender a população.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	03/01/2025
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Externo - Poder Executivo
Usuário de Destino	Aline Costa Vizotto
Status	Aguardando sanção de lei
Prazo	14/01/2025

TEXTO DA AÇÃO

Considerando a posse da nova Administração Municipal (2025-2028) e as disposições referentes à sanção de autógrafos contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga (Art. 257 e parágrafos) e Lei Orgânica Municipal (Art. 37), promovo a devolução do Autógrafo nº 670/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 161/2024, de autoria dos Vereadores Murilo Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa, ao Poder Executivo para que seu novo titular manifeste-se a respeito do mesmo até o prazo de 14 de janeiro de 2025.

Ibitinga, 03 de janeiro de 2025.

LUCAS QUIO DOS SANTOS
Agente legislativo